



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000035441-7

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO Palestra: **Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman**

**Projeto Básico Nº 217 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para realização da Palestra: **Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

a) O dia do Servidor é um evento de promoção da interação entre os servidores do Poder Judiciário do Tocantins, com o objetivo de prestigiar os serviços prestados, melhorar as relações interpessoais e consequentemente proporcionar mais qualidade de vida no trabalho.

Acredita-se que o dia do servidor será de grande relevância para o Poder Judiciário do Tocantins, pois pode estimular o autoconhecimento, a elaboração e operacionalização de estratégias que influenciem a melhoria do clima organizacional, capacitando a todos a agirem de forma atuante no ambiente de trabalho.

As atividades foram solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Processo SEI nº 19.0.000030923-3

b) Por tratar-se de um tema específico, buscou-se a empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por essa razão, indica-se a contratação da empresa **HDD DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIRELI**, CNPJ: 34.517.927/0001-15 a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o **Professor Haroldo Dutra Dias**, conforme proposta anexada aos autos.

c) O palestrante **Professor Haroldo Dutra Dias** é Juiz de direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, escritor, tradutor e conferencista brasileiro. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Juiz na Vara da Receita da Fazenda Municipal e Estadual da Comarca de Contagem. Formado em língua grega clássica pela UFMG e em hebraico pela União Israelita de Belo Horizonte. Autor do livro A Bússula e o Leme e criador do Curso de Autoconhecimento e Meditação com mais de 1600 alunos.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do palestrante, e considerando ainda que o custo para realização destas palestras ficou no valor de **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**, conforme proposta evento xxxx, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

**3. OBJETIVOS**

**3.1 Objetivo geral:**

Sensibilizar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins quanto à melhoria das relações interpessoais e consequentemente proporcionar mais qualidade de vida no trabalho.

**3.2 Objetivo específico**

Motivar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins a adotarem hábitos saudáveis, no ambiente de trabalho;

Reforçar a autoestima individual e coletiva de servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**4.1 Condições gerais**

a) A Palestra com o Tema: **Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman** referem-se à programação do Dia do Servidor Público no Poder Judiciário do Tocantins.

b) Para a realização da palestra utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será no auditório do Tribunal de Justiça.

c) A palestra acontecerá no dia **10 de dezembro de 2019**, com duração de 2 (duas) horas de palestra.

d) A **metodologia** exposição dialogada. Trata-se de evento que visa promover um espaço de conversação e interatividade entre os participantes.

**4.2 Conteúdo Programático**

Palestra – **Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman**.

**4.3 Público Alvo**

Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e Servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

**4.4 Carga Horária Total**

- 2 horas/aula.

**4.5 Data**

10 de dezembro de 2019.

## 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

a) Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas conforme descrição em Edital próprio para o processo de inscrição e participação do Programa.

b) Frequência, os alunos inscritos e matriculados deverão participar da atividade presencial conforme programação publicada no site do Tribunal de Justiça – www.tjto.jus.br – e no site da Esmat – esmat.tjto.jus.br. As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final do período da atividade, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras. Cada participante poderá se inscrever em todas as palestras separadamente, sendo estas certificadas individualmente, conforme registro de participação; Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial.

c) Monitoramento e avaliação de reação: Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será em caminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

d) A certificação acontecerá pela Esmat aos alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

## 6. DO VALOR

O valor para a realização das palestras é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas por conta da Contratante.

## 7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e) Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b) Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c) Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d) Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e) Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

f) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

h) O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

b) Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

c) Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

g) Recursos, Materiais e Logísticos:

### Para o Auditório:

Mesa para os palestrantes e mediadores; computador conectado à internet para projeção dos slides; Projetor de imagem e tela de projeção; Microfone sem fio; Sistema/Tecnologia de Transmissão das Palestras para as 41 comarcas, Café e Água.

### Para a Secretaria Acadêmica:

Estrutura Física e Tecnológica para o credenciamento dos alunos.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

b) O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

#### 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** – e na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Abalém**, – lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designada a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3) O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 29/11/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 02/12/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2919209** e o código CRC **744B586B**.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000035441-7  
INTERESSADO PRESIDÊNCIA DO TJTO  
ASSUNTO

## Despacho Nº 70968 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar a palestra **Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman**, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2932369), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2931815), no exercício das atribuições legais, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **HDD DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIREL**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2919271.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 05/12/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2932429** e o código CRC **0B9A1599**.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000035441-7  
INTERESSADO PRESIDÊNCIA DO TJTO  
ASSUNTO

## Decisão Nº 4460 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar a palestra **Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman**, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2932369), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2931815), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2932429, para a contratação da empresa **HDD DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIREL**, com vistas à realização da palestra em referência, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2919271.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
  2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
  3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 06/12/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2932458** e o código CRC **3179E5CC**.



Gov<sup>o</sup> do Estado do Tocantins  
**Nota de Empenho**

Encerrado até Outubro

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b>	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b>	2019NE06260	<b>Emissão</b>	06/12/19
<b>Credor</b>	34517927000115 - HDD DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIRELI				
<b>Valor</b>	12.000,00 (Doze mil reais)				

**Classificação**

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

**Detalhamento**

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	06/12/2019	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	19.0.000035441-7	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

**Itens**

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		12.000,00

**Cronograma**

<b>Dezembro</b>	12.000,00		
-----------------	-----------	--	--

**Saldo Dotação**

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
15.600,00	<b>Pré-Empenhado</b> 0,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	12.000,00
			3.600,00

**Observação**

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar a palestra Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2019. Empenho autorizado pela Decisão nº 4460 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADM/DG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

**Produtos**

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PALESTRA	1	Serviços	12.000,0000	12.000,00
<b>Descrição</b>	Palestra Equilíbrio das Emoções - Reconhecimento e Gestão das emoções a partir do quadro das 12 emoções primárias, com base na Teoria Psicoevolucionária das emoções de Robert Plutchik e Paul Ekman, para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2019.			





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 09/12/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2936059** e o código CRC **E26F7730**.